



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TRANSPARÊNCIA NA PALMA DA SUA MÃO
www.gdoe.com.br/assis



EXPEDIENTE

Prefeito Municipal - José Aparecido Fernandes
Secretário Municipal de Governo e Administração - Luciano Soares Bergonso
Produzido pelo Departamento de Administração



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 5 de junho de 2024

Ano XIX - Edição Nº 3966-A

Página 2

SUMÁRIO

DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Pág: 3

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeito Municipal: José Aparecido Fernandes



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 5 de junho de 2024

Ano XIX - Edição Nº 3966-A

Página 3

DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.588, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Proj. de Lei nº 59/24 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 130,68 (cento e trinta reais e sessenta e oito centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02 09 01	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL-GESTAO		
08.244.0003.1708.0000	COVID-19 - RECURSOS VINCULADOS		
1882 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	67,47	
FONTE DE RECURSO	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	APLICAÇÃO 312 008 COVID - ALIMENTOS		
1883 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	63,21	
FONTE DE RECURSO	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	APLICAÇÃO 312 007 COVID - EPI		
Total.....R\$		130,68	

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

I- R\$ 67,47 (sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 55.583-5, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964;

II- R\$ 63,21 (sessenta e três reais e vinte e um centavos) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 55.584-3, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964;

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação das fichas constantes dessa Lei por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 7.366 de 21 de junho de 2023, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de junho de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

SÔNIA RODRIGUES SPERA
Secretária Municipal de Governo e Administração
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.589, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Proj. de Lei nº 61/24 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO GESTAO	
10.122.0003.2251.0000	COMBUSTIVEIS	
1885 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
FONTE DE RECURSO	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 310 000 SAÚDE-GERAL	
02 10 02	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
10.303.0082.2186.0000	OPERAÇÃO E ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
1884 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
FONTE DE RECURSO	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 304 000 ASSISTÊNCIA	
Total.....		R\$ 650.000,00

- Art. 2º -** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 41.168-X, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

- Art. 3º -** Fica autorizada a suplementação das fichas constantes dessa Lei por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

- Art. 4º -** Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 7.366 de 21 de junho de 2023, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

- Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de junho de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

SÔNIA RODRIGUES SPERA
Secretária Municipal de Governo e Administração
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 5 de junho de 2024

Ano XIX - Edição Nº 3966-A

Página 5



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.590, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Proj. de Lei nº 66/24 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02 15 02	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS	
27.812.0053.1147.0000	REFORMA E MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTONIO VIANA SILVA	
1890 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
FONTE DE RECURSO 02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
APLICAÇÃO 801	007 EMENDA PAR.DEP.ROGERIO SANTOS	
Total.....		R\$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (2422.99.0.1.00.02) através de repasse do Governo do Estado durante o exercício de 2024.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 7.366 de 21 de junho de 2023, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de junho de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

SÔNIA RODRIGUES SPERA
Secretária Municipal de Governo e Administração
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP

DENGUE



OS AGENTES SÃO PESSOAS QUE TE AJUDAM A VER O QUE VOCÊ É NÃO VÊ!

ABRA AS PORTAS PARA ELES VISTORIAREM SEU QUINTAL



Assis
Cidade em Movimento

SAÚDE
ASSIS

Assinado por JOSE
APARECIDO
FERNANDES
(00495901890)
Data: quinta-feira, 6 de
junho de 2024 10:30:03

